



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do Processo - SEI
202400005012961

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

Alinhamento Estratégico:

1.5. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023](#)

Justificativa da Contratação:

1.6. A presente contratação justifica-se pela necessidade da documento a aquisição de produtos de higiene pessoal, absorventes íntimo, para atender as alunas das escolas públicas estadual, com idade à partir de 12 (doze) anos, e que, as famílias estejam inscritas no Programa Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO) do Governo Federal, nos termos da Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

A ação visa atender ao Programa Goiano de Dignidade Menstrual nos termos propostos pela Lei nº 21163, de 16 de novembro de 2021, com o objetivo de atender à Higiene Íntima de Estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino e autoriza o Poder Executivo a adquirir e a distribuir absorventes higiênicos, bem como promover ações de conscientização, buscando garantir-lhes condições básicas para adequada higiene íntima e o pleno acesso à educação, reduzindo as desigualdades sociais, minimizando os riscos de doenças e atenuando a infrequência e o abandono escolar.

Diante do pouco dinheiro para produtos básicos de sobrevivência, são adolescentes o alvo mais vulnerável à precariedade menstrual. Sofrem com dois fatores: o desconhecimento da importância da higiene menstrual para sua saúde e a dependência dos pais ou familiares para a compra do absorvente, que acaba entrando na lista de artigos supérfluos da casa.

1.7. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: A falta do absorvente afeta diretamente o desempenho escolar dessas estudantes e, como consequência, restringe o desenvolvimento de seu potencial na vida adulta. Dados da Pesquisa Nacional de Saúde 2013, do IBGE, revelaram que, das meninas entre 10 e 19 anos que deixaram de fazer alguma atividade (estudar, realizar afazeres domésticos, trabalhar ou até mesmo brincar) por problemas de saúde nos 14 dias anteriores à data da pesquisa, 2,88% delas deixaram de fazê-la por problemas menstruais. Para efeitos de comparação, o índice de meninas que relataram não ter conseguido realizar alguma de suas atividades por gravidez e parto foi menor: 2,55%. Fonte: Agência Senado.

Com isso, perdem, em média, até 45 dias de aula, por ano letivo, como revela o levantamento "Impacto da Pobreza Menstrual no Brasil", encomendado por uma marca de absorvente e feito pela consultoria Toluna. O ato biológico de menstruar acaba por virar mais um fator de desigualdade de oportunidades entre os gêneros. A opção por ficar em casa é justificada ao se ver quão hostil pode ser o ambiente escolar para estudantes que menstruam. Como ainda estão em fase de crescimento, os ciclos costumam ser irregulares, o que pode provocar um fluxo de sangue inesperado, manchando a roupa e as tornando alvo de brincadeiras de mau gosto e preconceito. Além disso, não há, em boa parte das escolas, infraestrutura de higiene suficiente para atender suas necessidades básicas. Fonte: Agência Senado.

O fornecimento gratuito constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, visando combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina, bem como, reduzir as faltas em dias letivos de jovens estudantes em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.

A pobreza menstrual é um problema mundial e que possui pouca abordagem no Brasil e nenhum apoio do governo. Mulheres muitas vezes passam por situações constrangedoras e até problemas de saúde quando do uso de materiais inapropriados na tentativa de substituir o item de higiene. A realidade nas escolas não é diferente. A cada ano letivo vários dias de aula são perdidos devido à falta de acesso aos absorventes. As alunas sentem vergonha e por isso acabam tendo seu desempenho escolar prejudicado, perdem o ano e muitas até desistem de frequentar a escola.

Diante do diagnóstico apresentado, que também é a realidade de parte das alunas que frequentam a Rede Pública Estadual, esta Secretaria de Estado da Educação, mobilizou-se, juntamente com o Governo do Estado de Goiás, na formalização e execução dessa aquisição visando a distribuição gratuita de pacotes de Absorventes íntimos para as jovens alunas sem condições financeiras de comprar o produto de higiene pessoal, que pertencem as famílias inscritas no CadÚnico.

SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA ALUNAS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INSCRITAS NO CADÚNICO**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **de forma parcelada, sob demanda**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

A pobreza menstrual é um problema mundial, muitas mulheres por vezes passam por situações constrangedoras e até problemas de saúde quando do uso de materiais inapropriados na tentativa de substituir o item de higiene. A realidade nas escolas não é diferente. A cada ano letivo vários dias de aula são perdidos devido à falta de acesso aos absorventes. As alunas sentem vergonha e por isso acabam tendo seu desempenho escolar prejudicado, perdem o ano e muitas até desistem de frequentar a escola.

Diante disso, o Governo estadual instituiu o Programa Goiano de Dignidade Menstrual por meio da Lei ordinária 21163 de 16 de novembro de 2021, para que toda mulher em situação vulnerável possa ter acesso a absorventes descartáveis, e nesse seguimento a Secretaria de Estado da Educação vem implementando desde então, a distribuição nas escolas, assegurando a equidade social, bem como, a diminuição da evasão escolar, devido ao fluxo menstrual das estudantes. Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

Vigência do contrato:

2.7. O prazo de vigência contratual será de 6 (seis) meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.7.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Diante disso, o Governo estadual instituiu o Programa Goiano de Dignidade Menstrual por meio da Lei ordinária 21163 de 16 de novembro de 2021, para que toda mulher em situação vulnerável possa ter acesso a absorventes descartáveis, e nesse seguimento a Secretaria de Estado da Educação vem implementando desde então, a distribuição nas escolas, assegurando a equidade social, bem como, a diminuição da evasão escolar, devido ao fluxo menstrual das estudantes

2.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	15	absorvente higiênico, uso externo, tipo normal, cobertura suave, com aba (s), com canais de proteção antivazamento, embalagem contendo de 8 a 10 unidade (s).	656250
002	15	absorvente higiênico, uso externo, tipo normal, cobertura suave, com aba (s), com canais de proteção antivazamento, embalagem contendo de 8 a 10 unidade (s).	218750

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

Justifica-se a necessidade de registro de preços para aquisição de 875.000 (oitocentos e setenta e cinco mil) pacotes de absorventes para atendimento, visto que serão distribuídos a 65.000 (sessenta e cinco mil) alunas, de setembro a dezembro de 2024, dois pacotes mensais por alunas, dando continuidade ao Programa de Dignidade Menstrual. Esse quantitativo segue a especificação realizada pela área demandante na memória de cálculo, **anexada no termo de referência**.

E para o ano 2025 a distribuição será de 1 pacote mensal para aproximadamente 25.000 alunas em situação vulnerável, visto que existem programas concomitantes com distribuições gratuitas para famílias com registro no Cadúnico.

Ressalta-se que se trata de uma solicitação para um Registro de Preços e as futuras aquisições serão feitas por demandas, em caso de diminuição de alunas em extrema pobreza, ajustaremos as quantidades, e em caso de aumento gradual poderemos solicitar aditivos das quantidades a serem adquiridas.

Ressalta-se a necessidade de fornecimento da amostra para validação do objeto.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Nos anos de 2023 e início de 2024 foram distribuídos 1.499.378 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove, trezentos e setenta e oito) para as alunas matriculadas na Rede Estadual de Educação.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

202200006058750 – Processo licitatório – Registro de Preço;

202300006036853 – Processo aquisitivo, Contrato nº 066/2023 – 749.679 pacotes de absorventes com 8 unidades;

202300006054627 – Processo aquisitivo, Contrato nº 211/2023 – 749.679 pacotes de absorventes com 8 unidades.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Serão atendidas aproximadamente 65.000 (sessenta e cinco mil) alunas matriculadas na Rede Estadual de Ensino, sendo dois pacotes mensais de setembro a dezembro, dando continuidade ao Programa de Dignidade Menstrual.

No ano de 2025, garantiremos a distribuição de aproximadamente 25.000 alunas em situação vulnerável, sendo um pacote mensal, visto que, concomitantemente existem programas de fornecimento gratuito, em outras unidades de distribuição às alunas de famílias com registro no CadÚnico

Ressalta-se que a quantidade de alunas foi baseada com a demanda existente do ano de 2024.

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 15 - Absorvente Higiênico, uso externo, tipo normal, cobertura suave, com aba (s), com canais de proteção antivazamento, embalagem contendo de 8 a 10 unidade (s).	
Informações Adicionais ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO NORMAL, COM ABAS PROTETORAS, DESCARTÁVEL, COM CANAIS LATERAIS, COBERTURA ALGODÃO ACETINADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COBERTURA SUAVE, PARA FLUXOS MODERADOS, CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, COM GEL, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, FORMATO ANATÔMICO, DE ACELERADA ABSORÇÃO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	
Período (Meses)	
Quantidade	656250
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 4,60
Valor Total	R\$ 3.018.750,00

Descrição do item 002 Código 15 - Absorvente Higiênico, uso externo, tipo normal, cobertura suave, com aba (s), com canais de proteção antivazamento, embalagem contendo de 8 a 10 unidade (s).	
Informações Adicionais ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO NORMAL, COM ABAS PROTETORAS, DESCARTÁVEL, COM CANAIS LATERAIS, COBERTURA ALGODÃO ACETINADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COBERTURA SUAVE, PARA FLUXOS MODERADOS, CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, COM GEL, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, FORMATO ANATÔMICO, DE ACELERADA ABSORÇÃO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	
Período (Meses)	
Quantidade	218750
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 4,60
Valor Total	R\$ 1.006.250,00

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 4.025.000,00** conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

SEÇÃO 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina:

- Decreto nº 10.207 de 27 de janeiro de 2023, que regulamenta a etapa preparatória das contratações na administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás e o Decreto nº 10.216 de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para os agentes públicos que desempenham funções essenciais nos processos de licitações e contratações públicas, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás.
- Resolução 05/2023, de 28 de julho de 2023 – Fundo Protege
- Todos os materiais ofertados deverão atender à Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.
- Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

6.4 Primícias e Restrições:

Premissas	Restrições
<ul style="list-style-type: none">• Alunas em situações vulneráveis, em período do fluxo menstrual tenham acesso a absorventes íntimos descartáveis.• Continuidade na execução do Programa Goiano de Dignidade Menstrual	<ul style="list-style-type: none">• Atraso no processo licitatório e processo aquisitivo• Alunas em extrema pobreza, que a família não realiza o cadastro único para programas sociais do Governo Federal

6.5 Requisitos de Sustentabilidade:

Com os avanços tecnológicos disponíveis atualmente e ascensão do debate ambiental, novos modelos de absorvente foram desenvolvidos ou remodelados, tais como:

1. *Coletor menstrual*: um copinho de silicone colocado no canal vaginal para armazenar o sangue, que deve ser higienizado em até 12 horas e pode ser reutilizado. A duração da vida útil do produto é, em média, de 3 anos a partir da data de fabricação, segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
2. *Discos menstruais*: opção parecida com o coletor menstrual, porém com a possibilidade de uso durante relações sexuais. O modelo também possui a validade de 3 anos de uso após a fabricação;
3. *Absorvente de pano*: mesmo que demande o consumo de água e energia para lavagem, compensa no uso de matéria prima, por ser reutilizável. Mediante os cuidados adequados de limpeza e conservação, a estimativa é de o material possa durar até 5 anos.
4. *Calcinhas absorventes*: são calcinhas com camadas de absorção do fluxo de sangue dentro do tecido e podem ser reutilizadas centenas de vezes. A média de duração do produto é de 3 anos, o correspondente a cerca de 36 ciclos, com os cuidados adequados.

As alternativas devem ser pensadas para que o problema dos resíduos de absorventes descartáveis seja revertido. O investimento feito em produtos facilmente descartáveis e baratos, pode parecer mais econômico, mas muito mais unidades terão de ser usadas e a quantidade de resíduos geradas extremamente mais alta do que as alternativas sustentáveis supracitadas. Dessa forma, a expansão da visão, para que se enxergue além do imediato ou do mais rentável, é fundamental para que alguma mudança aconteça.

Critérios de Sustentabilidade:

Resíduos e Impacto Ambiental: Administração pública entende que os absorventes descartáveis geram resíduos significativos. Contudo, administração pública está comprometida em buscar soluções de descarte apropriadas e programas de reciclagem para mitigar esse impacto.

Eficiência de Recursos: Administração pública optou-se por produtos com embalagens otimizadas (8 a 10 unidades por pacote), que minimizam o desperdício de material de embalagem.

Apesar dos benefícios ambientais das alternativas sustentáveis, a escolha pelos absorventes higiênicos descartáveis se justifica pela sua ampla aceitação, facilidade de uso, custo acessível e praticidade na distribuição e estocagem. Administração pública está ciente dos impactos ambientais e está comprometida em implementar práticas de descarte responsável para mitigar esses efeitos. Esta solução atende às necessidades imediatas das usuárias, garantindo higiene, conforto e proteção, alinhando-se com os requisitos de sustentabilidade na medida do possível e considerando as restrições práticas e econômicas.

Dessa forma, reforçamos a adequação da escolha realizada, justificando claramente sua superioridade em termos de praticidade, aceitação e custo-benefício para o contexto atual.

SEÇÃO 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

7. Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito na Seção 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1:

7.2.1.1 Padrões de Qualidade e Desempenho:

7.2.1.2 Saúde e Higiene: Absorventes descartáveis proporcionam uma solução prática e higiênica, sendo amplamente aceitos e utilizados por um grande número de mulheres. Eles oferecem proteção confiável contra vazamentos, com canais de proteção e cobertura suave.

7.2.1.3 Conveniência e Usabilidade: Os absorventes descartáveis são de fácil uso e não requerem cuidados adicionais como lavagem, o que é particularmente importante para muitas usuárias, especialmente em contextos de baixa infraestrutura sanitária.

1. Custo-Benefício:

7.2.1.4 Custo Imediato e Acessibilidade: Os absorventes descartáveis são mais acessíveis em termos de custo imediato e não requerem um investimento inicial elevado. Isso é crucial para atender a uma ampla gama de usuárias, incluindo aquelas com restrições financeiras.

7.2.1.5 Praticidade e Distribuição: São mais fáceis de distribuir e estocar, facilitando a logística e garantindo que estejam prontamente disponíveis para quem precisa.

7.2.2. Solução 2: Quadro comparativo de prós e contras de solução;

7.2.2.1 Coletores Menstruais e Calcinhas Absorventes:

Vantagens: Reutilizáveis, menor impacto ambiental.

Desvantagens: Maior custo inicial, necessidade de educação e adaptação das usuárias, desafios de higienização, especialmente em áreas com infraestrutura sanitária limitada.

7.2.2.2 Absorventes de Pano:

Vantagens: Reutilizáveis, menor impacto ambiental.

Desvantagens: Necessidade de lavagem frequente, maior consumo de água e energia, menor conveniência e aceitação.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Os valores dessa contam com contratações similares, banco de preço e mídias juntamente com a proposta de fornecedores, foram utilizados para compor a estimativa de valor unitário da futura contratação em tela.

SEÇÃO 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Alunas em situações vulneráveis recebam absorventes descartáveis íntimo mensalmente, para que o fluxo menstrual não seja motivo para evasão escolar, bem como, construir para saúde dessas mulheres.

SEÇÃO 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

9.2.1. Descarte inadequado do material após a sua utilização e reutilização não for mais possível.

9.3. As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

9.3.1. Doação do material a cooperativas que trabalham com reciclagem de material

SEÇÃO 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2.1. Armazenamento do material no almoxarifado da centralizada e distribuição do material pelas coordenações regionais.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

SEÇÃO 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:

11.1.1 Não a contratação correlatas e interdependentes para esse objeto.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA ALUNAS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INSCRITAS NO CADÚNICO** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO	Integrante Requisitante	62 32209500	sergio.camargo@seduc.go.gov.br
CRISTIANE PEREIRA GOMES	Integrante Administrativo	62 32209526	cristianepg.32@gmail.com
ELLEN CRISTINA MARTINS CORREIA RIOS	Integrante Técnico	62 32209538	ellem.rios@seduc.go.gov.br
VANDERLUZIA CAMPOS DE SOUZA	Integrante Técnico	62 32209518	vanderluzia_campos@hotmail.com